



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 491 /2002

**Autoriza a formalização
de convênio com a
entidade que especifica e
dá outras providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
firmar com a Sociedade Educacional Casa de Meu Pai convênio visando a
acomodação de menores em situação de risco nos programas desenvolvidos
naquela entidade.

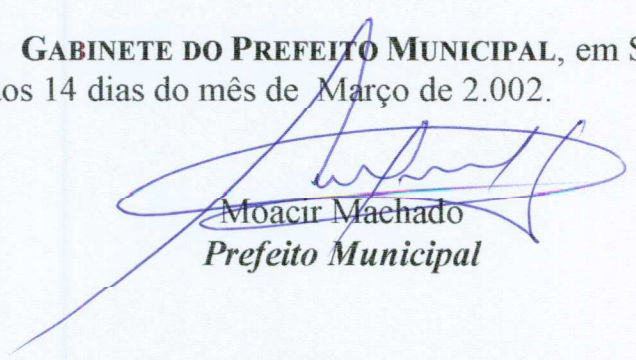
Art. 2º - Poderá ser objeto do convênio a cessão de pessoal
do serviço público municipal e a concessão de auxílio financeiro mensal.

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos necessários para fazer
face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 14 dias do mês de Março de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal